

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/215/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 215/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001240-7 (PROCESSO ORIGINAL Nº 7910.2021/0001245-6)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/SPOBRAS/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 1.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CALÇADAS SP

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO CALÇADAS SP**, sediado na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, nº 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **48.258.355/0001-01**, constituído pela empresa **AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA. (LÍDER COM 100%)**, sediada na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, nº 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **21.180.813/0001-80**, neste ato representado pela Senhora **ROSELY MARQUES DA SILVA**, portadora do **RG nº 35.250.750-0 SSP/SP** e **CPF nº 026.592.517-70**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **112533419** e o despacho autorizatório em doc. SEI **112534528**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **23/10/2024**, e o Despacho de Retificação em doc. SEI **115432538**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **05/12/2024**, do Processo nº **7910.2022/0001240-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **215/SIURB/22**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses** a contar de **21/08/2024**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. SEI **112343324**.




CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **215/SIURB/22** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.



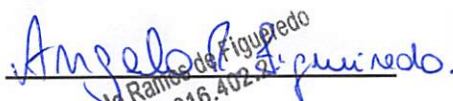
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



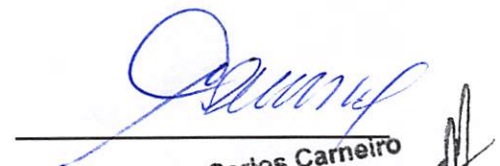
Assinado de forma digital por
ROSELY MARQUES DA
SILVA:02659251770
Dados: 2025.02.17 17:50:40
-03'00'

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CALÇADAS SP
ROSELY MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-9
SIURB



João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T2XZ4-WFGZ3-NFPWY-DDSFQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosely Marques Da Silva (CPF ***.592.517-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T2XZ4-WFGZ3-NFPWY-DDSFQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.